



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

IND 1404/2019

L I D O

Em, 07/05/2019

[Assinatura]

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, providências para reforma das quadras da EQNN 7/9 e EQNN 08/10 Ceilândia Norte, na Região Administrativa da Ceilândia- RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, providências para reforma das quadras da EQNN 7/9 e EQNN 08/10 Ceilândia Norte, na Região Administrativa da Ceilândia- RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma das referidas quadras é uma reivindicação dos moradores, que estão sem um local adequado para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

As tabelas de basquete estão quebradas, os alambrados estão danificados, o piso está esburacado e os postes sem iluminação.

Assim, solicito ao Poder Executivo, que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida dos jovens e dos moradores daquela região que usufrui do uso da quadra.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

[Assinatura]
MARTINS MACHADO
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1404/2019

Folha Nº 013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 07/05/2019 - 09:54
72532



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU

Em 09/05/2019 15:48


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1404/2019
Folha Nº 02 B